PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
CGC 17 935 412/0001-16
CEP 37524 - 000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 672/97

OFERECE AJUDA DE CUSTOS

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o chefe do Executivo autorizado a dar uma ajuda de custos aos Dentistas: Luiz de Arimatéa Malaquias, Juliana Borges Brandão e Israel Junqueira e Silva e à Médica Pediatra: Vanginel de Fátima Malaquias Turbino, funcionários desta Prefeitura, no valor de meio salário mínimo, destinado à manutenção de seus carros.

Artigo 2° - As despesas decorrentes, correrão por conta de Dotação Própria do Orçamento.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 10 de Outubro de 1.997.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL